N.º 4 Respostas

Secreto

Illmo e Exmo Snr

Illmo e Exmo Snr.

Vendo que o Governo Usurpador, ora existente em Portugal, empregou, na expedição que fez contra as Ilhas da Madeira, e dos Açores, todas as Embarcaçoens de guerra que havião naquelle Reino; e reconhecendo que se essa Esquadra se decidisse por qualquer meio, ou motivo que fosse á abandonar o deshonroso serviço, em que está empregada, serião esse acontecimento a maior de todas as victorias para a causa da Legitimidade, e o maior de todos os revezes para o partido da Usurpaçaõ, fiserão sobre mim tamanha impressaõ estas consideraçoens, que me decidi á lançar mão do reconhecido prestimo do Conde de Beaurepaire para este effeito manifestando lhe pelo officio incluso por copia a idea que me havia occorrido, e pedindo lhe que, obrando de acordo com o benemerito Governador e Capitaõ General da Madeira, houvesse de faser

as convenientes tentativas para o fim de conseguir
a submissão da referida Esquadra á legitima
Authoridade de El Rey o Senhor Dom Pedro 4.º
debaixo das condiçoens de huma amnistia illimi-
tada, e da conservação das honras e patentes
que tinhão os respectivos Officiaes antes do comple-
mento da usurpação, como V. Ex.ª verá de huma
especie de credencial, que ministrei ao sobredito
Conde, e vai annexa ao presente Officio.

A execução deste projecto he muito menos diffi-
cil, do que parece á primeira vista; porque sendo
certo que a maioria da officialidade da Marinha
he affecta ao Systhema Constitucional; e devendo-
se presumir que os sentimentos de fidelidade estão
suffocados, mas não extinctos nos coraçoens da-
quelles Officiaes, pode huma suggestão feita
com dexteridade despertar esses sentimentos, e produ-
zir o benefico resultado que se pretende. Este

Este mesmo resultado obter-se-hia ainda mais facilmente, se a Senhora Dona Maria da Gloria apparecesse na Ilha da Madeira, porque a Sua Augusta Presença havia necessariamente de electrisar os soldados, e Equipagem da mencionada Esquadra, e operar a submissão della ao Legitimo Monarcha, e á Sua Successora.

Sou convencido estou da possibilidade deste venturoso successo, que nesta mesma occasião communico esta minha idéa ao Ex.mo Marquez de Barbacena em huma carta que espero para Gibraltar, para haver de lhe ser entregue no caso mui provavel de tocar elle naquelle Porto.

Não ouso abonar a execução do projecto, por depender ella de outros e não de mim: posso sim affirmar a pureza do sentimento que me

inspirou, e he o titulo que terei a honra de allegar
na Augusta Presença de Sua Magestade
Imperial para merecer sendo a Sua Approva-
ção ao menos a Sua Indulgencia.
Deos Guarde a V. Exª. Londres em 2 de Se-
tembro de 1828

Illmo e Exmo Snr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana

Illmo Sr. = Em additamento ás Instrucções que por
mim, e pelo meu prestante Collega, o Exmo Marquez de
Rezende forão expedidas a V.S., dir-lhe hei que V.S. fa-
rá o maior serviço possivel ao Imperador, Nosso Augusto
Amo, se poser em execução a insinuação que lhe fizemos
para que principiando por captar a confiança e a
fidelidade das Embarcações Portuguezas empre-
adas no bloqueio do Porto do Funchal, tratasse (com a de-
vida destreza) de fazer-lhe passar do partido da usur-
pação para o da Legitimidade. E desejando eu facili-
tar-lhe a execução deste plano, envio lhe o acto incluso
que póde ser-lhe de grande utilidade para o preten-di-
do effeito. A empreza he menos arduo do que parece, com
promessas, que serão religiosamente cumpridas, e mesmo
com dinheiro póde se conseguir o que desejamos. O bom
exito depende da escolha dos meios que se deve empregar.
e são dois os que se offerecem: 1.º o de seduzir a Officiali-
dade: 2.º o de seduzir as Tripulações: e a prudencia
de V.S.ª deixo a escolha do que lhe parecer mais seguro.
Porem em ambos os casos convem que a tentativa seja
feita sobre a Nau Dom João 6.º: porque a deserção dela
não arrastará comsigo o rendimento de todas as outras
embarcações de guerra. Principie pois V.S.ª por fazer-
que os seus Marinheiros convivão com os das ditas Embar-
cações, para assoalhar a noticia mui provavel da
proxima chegada de 3 Fragatas Brazileiras áquelle
Porto; e depois de calculada a impressão que faz esta noticia,
confie á pessoa de confiança a incumbencia de offerecer

dinheiro aos Marinheiros para durante a noite se apoderarem da Náo e prenderem a Officialidade: e dado este golpe com feliz successo, chamar-se-ha por meio de fogueos á bordo da Náo como para Conselho, e separadamente os principaes Officiaes de cada huma das outras Embarcaçoens: os quaes irão ficando detidos á bordo da Náo. Depois disto he que se hade fazer á cada huma das Embarcaçoens huma intimação, para que aclamem de novo El Rey o Senhor Dom Pedro 4º., e se ponhão debaixo da Authoridade, e se ponhão debaixo do governo da Ilha. Se isto se effeituar como desejamos, deve se passar logo á aprehender se as Embarcaçoens estacionadas nos Açores: e então se verá, se convem passar se a bloquear os Portos de Lisboa, Setubal, e a Barra do Douro. Esta he huma das maneiras, por que se póde realisar o plano: póde comtudo haver muitas outras: e á V.Ex.ª e ao benemerito Governador compete escolher a que lhes parecer mais assizada. O que lhe peço no Nome de S.M.I., he que não deixe de fazer alguma tentativa para realisa-lo: porque a fidelidade Portugueza está sufocada, mas não extincta; e o mais leve fogue dado com geito, póde fazer-lo desabrochar do estado de compressão em que se acha. Não darei mais extensão a este officio; e remeta-lo-hei, pedindo-lhe que combine com o Exmo. Governador a execução deste plano, que he de urgente necessidade, e será de transcendente vantagem para a causa da Legitimidade. Se o portador deste officio tiver ordem do Exmo. Marquez de Palmella para embarcar

nessa Fragata, queira V.S.ª recebe-lo, e servir se delle para
execução do ja referido projecto, de que por precaução não lhe de-
mos conhecimento algum. Por ultimo, pedir-lhe hei que
arranje as cousas de modo tal, que V.S.ª não figure de
author do golpe que se der, e quando seja obrigado á ap-
parecer para evitar discordias limite-se a ser o espectador
Medianeiro porem sempre á bem do Decóro e honra do
Nosso Augusto Amo. Deos Guarde á V.S.ª Londres
em 17 de Agosto de 1828. Ill.mo Sr. Conde de Beaurepaire
Commandante da Fragata Brazileira Izabel (assignado)
Visconde de Itabaijana.

O abaixo assignado Enviado Extraordinario e Ministro
Plenipotenciario de S. M. O Imperador do Brazil junto á
S. M. Britannica &c. &c. &c. Faz saber aos que o presente
acto virem que, sendo hereditaria na Nação Portugueza
a Fidelidade, e devendo-se crêr que he sómente por effeito
de coacção que a briosa officialidade da Marinha Portu-
gueza se tem submettido ao Governo Usurpador que ora existe
em Portugal, e está sendo o objecto da indignação geral das
Potencias da Europa, póde esta falta ser reparada pelo
meio de hum prompto arrependimento; e que S. M. O
Imperador do Brazil e Legitimo Rey de Portugal, que
he tão benefico quanto Magnanimo, concederá á todos
os Senhores Officiaes que se subtrahirem á obediencia do referido
Governo huma amnistia illimitada, conservando-lhes
ao mesmo tempo as patentes e honras que tinhão antes do

complemento da Usurpação em Portugal. Em fé me za desta promessa feita no Augusto Nome de S. M. I. e R. Fidelissima, fiz e assignei este Acto que vai sellado com o sello das Armas Imperiaes. Londres em 17 de Agosto de 1828 / assignado / Visconde de Itabayana

Está conforme

J. J. Lisboa